

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 34, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 0901.2014/018750.

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a **RESOLUÇÃO AGERBA Nº 33, de 18 de Dezembro de 2014**, publicada no DOE de 19/12/2014, que aprova o reajuste das tarifas do Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de passageiros entre os Municípios de Salvador x Vera Cruz e Salvador x Cairu.

Salvador, 22 de Dezembro de 2014.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado